INSTRUMENTO CONJUNTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO GV HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 54.495.443/0001-20 ("Fundo")

Por este instrumento particular ("Instrumento Particular"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte 1, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("Administradora"), **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.,** com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **GV HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o n.º 54.495.443/0001-20:

RESOLVEM:

(i) **RETIFICAR** a alínea "f" do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 6ª (Sexta) Série de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo para ajustar a quantidade de cotas, de forma que passará a vigorar na forma abaixo disposta:

"d) Quantidade de Cotas: a quantidade necessária para perfazer o montante da oferta;"

(ii) **RATIFICAR** todos os demais termos do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 6ª (Sexta) Série de Cotas da Subclasse Sênior que não foram alterados pelo item (i) acima deste Instrumento e consolidar a nova versão, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento. Estando assim firmado este Instrumento Particular, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo - SP, 13 de novembro de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora

O remetente proprietário deste conteúdo selecionou o rótulo: Público.

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 6ª (SEXTA) SÉRIE DE COTAS SÊNIOR
GV HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 54.495.443/0001-20
("Fundo")

A Emissão das Cotas Seniores do Fundo, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Subclasse: Sênior

b) Emissão: 1ª (primeira)

c) Série: 6ª (sexta)

d) Forma de Colocação: Registro Automático destinada a Investidores Profissionais, conforme, inciso VII, alínea "a" do artigo 26 da Resolução CVM nº 160;

e) Regime de Colocação: O coordenador líder da Oferta distribuirá as Cotas sob o regime de melhores esforços de colocação;

f) Quantidade de Cotas: a quantidade necessária para perfazer o montante da oferta;

g) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

h) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

i) Valor Total da Oferta: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões);

j) Montante Mínimo: A Oferta produzirá efeitos e será concluída mediante a colocação de qualquer montante de Cotas, não se aplicando as disposições referentes à distribuição parcial, nos termos do art. 75 da Resolução CVM 160.

k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim

l) Período de Carência: Até a data da primeira parcela do "Cronograma de Amortização";

m) Amortização:

(i) 25 de setembro de 2028: 1/5 do valor das Cotas Seniores no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior;

(ii) 25 de dezembro de 2028: 1/4 do valor das Cotas Seniores no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior;

(iii) 25 de março de 2029: 1/3 do valor das Cotas Seniores no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior;

(iv) 25 de junho de 2029: 1/2 do valor das Cotas Seniores no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior; e

O remetente proprietário deste conteúdo selecionou o rótulo: Público.

(v) *25 de setembro de 2029: 1/1 do valor das Cotas Seniores no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior, fazendo-se o resgate do saldo remanescente, com a consequente liquidação e encerramento da 6ª (sexta) Série de Cotas Seniores.*

n) Prazo de Duração: A data de liquidação da última PMT do "Cronograma de Amortização"

o) Remuneração alvo: CDI + 4% a.a (quatro décimos percentuais ao ano);

p) Intermediária líder da oferta: será a administradora do Fundo.

q) Forma de Integralização: nos termos definidos no Regulamento e Boletins de Subscrição;

r) Publico Alvo da Oferta: Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação vigente Investidores.

s) Custos da Distribuição: Remuneração do Distribuidor, equivalente ao percentual de 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

_____

GV HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

O remetente proprietário deste conteúdo selecionou o rótulo: Público.